LEI Nº 188/2005

"Súmula: Declara de Utilidade Pública Municipal a Associação dos Pequenos Produtores Rurais do Vale do Lambari".

O Prefeito Municipal de Colniza, Estado do Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou, e ele, sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica declarada de **UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL A ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS PRODUTORES RURAIS DO VALE DO LAMBARI,** Entidade Associação, sem fins lucrativos inscrita CNPJ: 04.135.025/0001-53 Estatuto Social devidamente registrado em Juína no Cartório de Registro de notas e ofícios LTDA, inscrito no registro Nº 346, do licro nº 03-A das sociedades civis protocolo nº 4931, do livro nº 01-A, em 15/09/2000, localizada na linha **4 PROJETO 1º DE MAIO**, Município de Colniza, Estado de Mato Grosso.

Art. 2º- Esta Lei entra em Vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registra-se
Publica-se e
Cumpra-se

Gabinete do Prefeito Municipal de Colniza, 18 de maio de 2005.

SERGIO BASTOS DOS SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado e publicado por afixação em local público de costume, conforme autorização da Lei Municipal número 012/2001 de 26/01/2001.

O período de Publicação será de 18/05/2005 a 18/06/2005

Juraciabra Parreira da Silva
Secretário Municipal de Admnistração